



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

Página: 00001

DECRETO No. 128/2013 - LEI No. 235/2012

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 30.141,30 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.10.02.10.301.0020.2094	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE DA FAMILIA	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00332	30.141,30
Fonte: 148	- Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	30.141,30
		<hr/>
		30.141,30

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.10.02.10.301.0020.2094	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE DA FAMILIA	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00332	30.141,30
Fonte: 102	- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	30.141,30
		<hr/>
		30.141,30

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 30 de Outubro de 2013

Oldáira Maria de Andrade
Prefeita

PUBLICAÇÃO

Certifico que, nos termos do art. 104 da Lei Orgânica Municipal, publiquei o presente Ato Administrativo na sede desta Prefeitura por afixação em quadro próprio no período de 20/10/13 a 11/11/13 e no site www.cedrodoabaete.mg.gov.br O referido é verdade.
Dou fé.
Cedro do Abaeté, 11/11/13

Servidor